

LEI Nº 7.972 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

*Declara de utilidade pública a ONG ATLETISMO
E CULTURA POTIGUAR.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a instituição ONG ATLETISMO E CULTURA POTIGUAR, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.534.366/0001-70.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade quando, e se ela deixar de atender aos requisitos legais para sua manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de outubro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito